



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº \_\_\_\_\_

REF: PROJETO DE LEI ~~COMPLEMENTAR~~ Nº 158/2021.

EMENTA: CRIA O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DO CAPOEIRISTA DE RIBEIRÃO PRETO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MATHEUS MORENO

**CRIA O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DO CAPOEIRISTA DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Ribeirão Preto o "DIA DA CAPOEIRA E DO CAPOEIRISTA", a ser celebrado anualmente no dia 24 de novembro, data de falecimento do MESTRE DE CAPOEIRA MONTEIRO (Luiz Henrique Monteiro) de Ribeirão Preto, SP.

**Parágrafo único.** O dia a que se refere o caput deste artigo constará no calendário oficial de eventos e cultura do Município.

Art. 2º. No dia previsto no artigo primeiro, poderão ser promovidas ações comemorativas de forma integrada com os Grupos de Capoeira em funcionamento no Município, assim como nas comemorações previstas no mês de novembro comemorativos a CONSCIÊNCIA NEGRA e homenagem a Zumbi dos Palmares, iminente líder negro de destaque nacional.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Parágrafo Único.** As comemorações de que trata o *caput*, serão programadas, dentro do possível, na perspectiva do recorte étnico racial de fortalecimento da promoção da igualdade racial, do respeito as diferenças e a pluralidade e diversidade humana, assim como, da contribuição da cultura negra ao processo civilizatório nacional, combate ao racismo, a intolerância, a discriminação e ao preconceito racial, e a história da África e sua contribuição à cultura nacional, regional e local, no viés do que dispõe a Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2021.

**ISAAC ANTUNES**  
Presidente

**RENATO ZUCOLOTO**  
Vice-Presidente

**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**

**JEAN CORAUCI**

**BRANDO VEIGA**